

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 4.327, DE 2023

Inscreve Leonardo de Nossa Senhora das Dores Castelo Branco no Livros dos Heróis e Heroínas da Pátria.

**Autor:** Deputado FLORENTINO NETO

**Relator:** Deputado ALFREDINHO

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.327, de 2023, de autoria do Deputado Florentino Neto, tem por objetivo inscrever no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Leonardo de Nossa Senhora das Dores Castelo Branco.

A matéria está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, em regime de tramitação ordinário, e foi distribuída à Comissão de Cultura, para análise de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame de juridicidade, constitucionalidade e técnica legislativa

Ao fim do prazo regimental, em 18/10/2023, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR

O nobre deputado Florentino Neto apresentou extensa justificação no Projeto de Lei nº 4.327, de 2023, para fundamentar sua proposta de inclusão do nome de Leonardo de Nossa Senhora das Dores Castelo Branco no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.



\* C D 2 3 5 2 9 3 4 1 1 6 0 0 \*

Segundo ele, o homenageado notabilizou-se por ombrear com os idealistas da Parnaíba no movimento da Independência do Brasil. De fato, os dados apontam para grande comprometimento deste brasileiro e relevante contribuição para a causa.

Nascido em 1789, na fazenda Taboca, região pertencente à Vila da Parnaíba, principal porto escoador da produção relacionada à criação de gado e cavalar e de acesso fluvial ao Atlântico equatorial, Leonardo Castelo Branco recebeu instrução doméstica de seu pai, que recebeu educação jesuítica na Bahia, onde sua família, das mais influentes, mantinha vínculos. Quando o coronel Simplício Dias, grande exportador do Porto da Parnaíba, se juntou ao juiz-de-fora João Cândido de Deus e Silva, que havia se negado a realizar uma devassa sobre a produção de pólvora por populares, para proclamarem a independência na província, Castelo-Branco logo elaborou uma Proclamação, conclamando os “irmãos” piauienses a se juntarem ao movimento, tendo sido um dos responsáveis pelo tom patriota do movimento. É o relato que consta nas *“Páginas da História do Piauí”*, organizado por Nilsângela Cardoso Lima<sup>1</sup>. Diz ela: “Foi isto que buscou nosso sujeito, Leonardo de Carvalho Castelo-Branco, no ato de juntar-se ao movimento separatista que eclodiu no território piauiense em 1822, assumindo seu papel de intelectual na sedição”.

*“Queridos Irmãos, que habitais as fecundas margens do caudaloso Parnaíba, por um, e outro lado: dignai-vos atender às Sinceras vozes de um Patrício vosso, que todo unicamente se dedica ao vosso bem presente, e ainda mais o futuro. Ah? Que maligna, e espessa nuvem ofusca as luzes do vosso entendimento? Pois vós sois brasileiros, e recusais obedecer ao Senhor Dom Pedro, Imperador Constitucional do Brasil, e seu perpétuo defensor? Não sois europeus, e seguis o seu partido, com perigo evidente da vossa vida, e com perda da vossa honra? Ah? Onde está o brio, e Patriotismo Brasiliense? Onde a honra? E onde o dever?.... O meu Coração se vê dilacerado pelo pujante punhal da mais intensa dor!.... Irmãos!*

<sup>1</sup> [Páginas da História do Piauí](#) colonial e provincial. Nilsângela Cardoso Lima (org.). Teresina: EDUFPI, 2020, p. 199.



\* C D 2 3 5 2 9 3 4 1 6 0 0 \*

*Irmãos! Quereis [...] por violência obtenha, o que o dever, a honra, e o Patriotismo em vão até agora vos tem tão instantemente e cordialmente persuadido? Que lástima! Que afronta! Que vergonha!"*

Em “*A Batalha do Jenipapo e seus heróis: símbolos de uma piauiensidade*” analisa-se o trabalho de historiadores piauienses para legitimar a identidade local, com crítica sobre a evidência de personagens heróicos que se limitavam à elite local e contribuíram para o apagamento da participação do povo pobre e humilde na emancipação do Brasil<sup>2</sup>.

Há, contudo, evidente reconhecimento do valor dos registros feitos por esses historiadores. Em relação ao homenageado, reproduzimos o seguinte trecho:

*“Para Abdias Neves, que homenageou em um dos capítulos de *A Guerra do Fidié*, a figura de Leonardo de Carvalho Castelo Branco, denominado posteriormente de Leonardo de Nossa Senhora das Dores Castelo Branco, este teria todas as qualidades de um herói, digno de valor e orgulho para os piauienses, pois “era forte de corpo e simples de alma, sonhando reformas que lhe pareciam de fácil e proveitosa realização” (NEVES, 2006, p. 135). Segundo o autor, Leonardo era um jovem alferes (hoje correspondente ao posto de segundo tenente) que acreditava no ideal de liberdade, impulsionando cearenses e piauienses, através da distribuição de pasquins e proclamações, a lutarem pela causa da independência. Assim, como aconteceu com quase todos os “mocinhos” da História, Leonardo foi preso, sendo seus percalços dramatizados da seguinte maneira: “nas tristezas do cárcere, nem sequer teve o consolo de saber que seus ideais triunfavam e que o Piauí se levantava livre, após o tributo de sangue pago por seus heróis anônimos” (NEVES, 2006, p. 140). Através de uma linguagem romanesca, Abdias Neves construiu e explorou a imagem do alferes Leonardo das Dores Castelo Branco, destacando-o como um valioso representante do Exército e da nação brasileira. É interessante ressaltar, que só o fato de Leonardo representar o Exército, já significava uma honra muito*

<sup>2</sup> A [\*Batalha do Jenipapo e seus heróis: símbolos de uma piauiensidade\*](#). Iara Conceição Guerra de Mirando Moura. Revista do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil da UFPI. Teresina, v.7, n.7, jun/dez 2018.



\* C D 2 3 5 2 9 3 4 1 1 6 0 0 \*

*grande para os piauienses, haja vista que a sociedade brasileira considerava a função dessa instituição de fundamental importância, pelo fato de ser “a nação em armas, alerta, vigilante, para salvaguarda da sua honra, da sua integridade, da sua soberania. Forte, imponente e disciplinado, heroico, brilhante e obediente à lei, pilar da ordem, garantia da paz, escola de civismo, inimigo de motins [...]” (CASTELO BRANCO, 1936, p. 88/89).*

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.327, de 2023, de autoria do Deputado Florentino Neto, que tem por objetivo inscrever no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Leonardo de Nossa Senhora das Dores Castelo Branco.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputado ALFREDINHO  
Relator

2023-18614

